



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE BANDA MERCOSUL COM ILUMINAÇÃO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO ANOVARSSÁRIO DE 25 ANOS DE PAINEL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro, na cidade de Painel, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº8666/93 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 25 inciso III da referida lei para a contratação DE SHOW BAILE BANDA MERCOSUL COM ILUMINAÇÃO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019 COM DURAÇÃO DE 03 HORAS, COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO 25 ANOS DO MUNICÍPIO DE PAINEL, sediada em Xaxim no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 13.343.019/0001-82, com sede na rua Santo Antônio nº 456 - Bairro Primavera – Xaxim/SC, neste ato representados neste ato pelo sócio proprietário sr. Sérgio José Reginatto, portador do RG nº 5.129.413 e CPF: 486.613.849-15 residente e domiciliado na rua Santo Antônio nº456, Bairro Primavera, Xaxim/SC. O presente processo licitatório encontra respaldo na lei de licitações e suas alterações bem como demais legislação correlata vigente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de show baile **BANDA MERCOSUL** com iluminação no dia 07 de agosto de 2019 com duração de 03 horas, para fim de celebração das festividades do aniversário de 25 anos do Município de Painel.

2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

- I. O valor total deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL**

O Município de PaineL irá comemorar no dia 07 de agosto de 2019, aniversário de 25 anos, e para as festividades a administração optou pela contratação de show de banda em praça pública. Sendo a escolhida por notório reconhecimento e excelente conceito e aceitação popular a Banda Mercosul. Estará incluso no valor orçado o show da banda com som e iluminação no referido dia com três horas de duração. A proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda sim vale destacar que se optou por adotar a modalidade de contratação via inexigibilidade de licitação dispensando o certame uma vez que performances artísticas de caráter singular estão respaldas na legislação:

Inciso III, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25 – é inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição em especial:

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

Vale ressaltar que por apresentar grande destaque regional, grande aceitação popular e muito conhecida em shows e eventos desta natureza, a banda em questão bem como seus valores de contratação são compatíveis com o interesse popular.

Não paira nenhuma dúvida que a Banda Mercosul possui reputação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Paineel e região, para a comemoração do aniversário de 25 anos da cidade

4. DA DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A data estipulada para a apresentação será no dia 07 (sete) de agosto de 2019 no Município de Paineel, e deverá durar três horas.

5. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº8.666/93.

6. DO FORO:

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages-Sc.

7. DA RESCISÃO:

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

Aplica-se a este termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos casos omissos a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

9. DA DELIBERAÇÃO:

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Aline Cristina da Silva
Secretária de Administração e finanças

24 de junho de 2019

Desta feita autorizo a contratação de SHOW E BAILE BANDA MERCOSUL para a realização de festividades no Município de Paineel

Flávio Antônio Neto da Silva
Prefeito Municipal